



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 117/2025, parte integrante do Processo Administrativo nº. 11/2025, Dispensa de Licitação nº. 12/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e a empresa **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA - MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, centro, Itapeçerica-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Sr. Lucas Lázaro Nascimento Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 142.634.906-81 e de outro lado a empresa **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA.**, estabelecida na Av. Raja Gabaglia, nº. 4859, bairro Santa Lúcia, em Belo Horizonte-MG, CEP 30.360-670, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 26.777.222/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Daniela Rodrigues Alves Lamounier, inscrita no CPF/MF sob o nº. 015.206.766-38, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000**, **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo **Decreto Municipal 081/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra nas áreas de portaria, limpeza, conservação predial e de limpeza de vias públicas, incluindo locação de um caminhão coletor de lixo, na forma abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO				
01	Serviço de limpeza pública urbana (capina manual, poda de árvores/arbustos e roçada em logradouros, lotes, terrenos, etc.; varrição e desobstrução de bocas de lobo); com estimativa de 31 postos (pessoas) por mês.	Unidade	93	R\$ 595.500,39
02	Serviços de portaria; com estimativa de 10 postos (pessoas) por mês.	Unidade	30	R\$ 235.500,00
03	Serviços gerais (serviço de asseio e conservação predial). Com estimativa de 6postos (pessoas) por mês.	Unidade	18	R\$97.475,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA
ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

04	Serviços de manutenção em estradas vicinais na zona rural do Município (capina manual, poda de árvores/arbustos, roçada em estradas, manutenção e recuperação em pontes e mata-burros, limpeza e reparos simples de dispositivos de drenagem pluvial, instalação manilhas para drenagens pluviais em pontos localizados, recuperação de encostas, etc.); com estimativas de 6 postos (pessoas) por mês.	Unidade	18	R\$ 124.119,84
05	Serviços de Pintor, para serviços de pintura em prédios e espaços públicos. Compreendendo os seguintes: Reparação de superfície Aplicação de tinta; Cumprimento das normas de segurança do trabalho durante a execução dos serviços. Estimativa de até 04 por mês.	Unidade	12	R\$ 86.789,76
06	Locação de caminhão com coletor compactador de lixo acoplado de no mínimo 15m ³ (quinze metros cúbicos) de capacidade, Quilometragem livre, Ano de fabricação do caminhão e do compactador de no máximo de 10 (dez) anos, Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, Combustível (diesel) por conta da contratante, Sem motorista e sem auxiliares	Mês	03	R\$116.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 23 de abril de 2025 encerrando-se em 22-de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO

3.1 Pela execução dos serviços pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$1.255.935,71 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA — DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Serviço de limpeza pública urbana:

02.05.05 - 15.452.0022.2124 - 3.3.90.39.00

Locação de caminhão:

02.05.05 - 15.452.0022.2124 - 3.3.90.39.00

Serviços de Pintor:

02.05.02 - 04.122.0023.2069 - 3.3.90.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

02.04.01- 08.122.0001.2242 - 3.3.90.39.00
02.04.04 - 08.122.0001.2302 - 3.3.90.39.00
02.04.04 - 08.244.0015.2303 - 3.3.90.39.00
02.04.04 - 08.244.0016.2304 - 3.3.90.39.00
02.06.01 - 10.122.0001.2238 - 3.3.90.39.00
02.06.03 - 10.301.0006.2037 - 3.3.90.39.00
02.07.01 - 12.122.0001.2239 - 3.3.90.39.00
02.07.01 - 12.361.0027.2068 - 3.3.90.39.00
02.07.03 - 12.361.0008.2052 - 3.3.90.39.00
02.07.03 - 12.365.0009.2053 - 3.3.90.39.00
02.07.03 - 12.365.0009.2165 - 3.3.90.39.00
02.07.03 - 12.367.0014.2101 - 3.3.90.39.00
02.07.03 - 12.367.0014.2167 - 3.3.90.39.00
02.08.01 - 13.122.0001.2243 - 3.3.90.39.00
02.08.01 - 13.392.0020.2063 - 3.3.90.39.00

Serviços de manutenção em estradas vicinais na zona rural:

02.05.06 - 26.782.0022.2127 - 3.3.90.39.00

Serviços gerais (serviço de asseio e conservação predial):

02.05.02 - 04.122.0023.2069 - 3.3.90.39.00

Serviços de portaria:

02.01.03 - 06.181.0004.2156 - 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA — DA PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 — É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SEXTA — DA RATIFICAÇÃO

6.1 — Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA PUBLICAÇÃO

7.1 — O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes convenientes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapecerica-MG, 21 de abril de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sr. Lucas Lázaro Nascimento Ferreira — CPF/MF nº 142.634.906-81
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA
ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CONTRATADA: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI

CNPJ nº 26.777.222/0001-09

Daniela Rodrigues Alves Lamounier

CPF/MF nº 015.206.766-38

Este Termo Aditivo foi
examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.^a Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89767
Assessora Jurídica

Dr.^a Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93694
Assessora Jurídica